

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0020731-51.2012.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Adjudicação

Requerente: Hugo Crnkovic de Souza

Requerido: Maria Tereza Crnkovic

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc nº 2080/12

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Maria Tereza Crnkovic*, a cuja partilha do espólio composto pela cota ideal de um terço (1/3) de um (01) terreno (*matrícula nº* 27.791), pelos direitos de compromissário comprador de dois imóveis (*matrículas nº* 68.955 e nº 68.976), pelos direitos de compromissário comprador de um (01) tereno (*matrícula nº* 100.561), pela cota ideal de um terço (1/3) de um (01) prédio comercial (*matrícula nº* 16.145) e pelo fundo de comércio em nome individual *Maria Tereza Crnkovic ME*, concorre um (01) herdeiro filho.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO dos bens deixados por *Maria Tereza Crnkovic*, atribuindo-os ao herdeiro na forma do plano de partilha de fls. 69/79, ressalvados eventuais erros e omissões.

Uma vez recolhida a complementação das custas do processo, observando-se o valor atribuído aos bens nas folhas de pagamento do plano de partilha de fls. 69/79, <u>inclusive das custas iniciais</u>, expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 14 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA